**REQUERIMENTO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL - CIP**

A Carteira de Identidade Profissional – CIP é o documento que comprova a habilitação do profissional para o exercício da Administração. **É** **válida em todo o território nacional como Carteira de Identidade Civil de acordo com a** [**Lei 6.206/75.**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6206.htm)

**PARA REQUERER É NECESSÁRIO TER OS DOCUMENTOS ABAIXO EM MÃOS EM ARQUIVO PDF**:

* **Foto** para documento 3×4 colorida, recente, de frente e com fundo branco;
* **Assinatura Digitalizada** em papel em branco. Esta assinatura constará na CIP;
* **Certidão de Casamento** em caso de alteração de nome;
* **Diploma** (frente e verso) caso ainda não tenha apresentado ao CRA;
* **Boletim de Ocorrência** ou foto da Carteira de Identidade Profissional antiga cortada ao meio;

**Realizar o pagamento da taxa**, que será gerada ao final do protocolo.

Para fins de **ANOTAÇÃO DE TÍTULO ADICIONAL** (Técnico, Tecnólogo, Mestre, Doutor ou outra Graduação na área da Administração) será necessário anexar o **Diploma ou Certificado do Curso** (frente e verso);

**COMO REQUERER:**

O requerimento é realizado exclusivamente através do AUTOATENDIMENTO do CRA-ES <https://cra-es.implanta.net.br/servicosOnline/>

Efetue o login. Em seguida, clique em “Requerimentos” “Carteira de Identidade Profissional” e siga as orientações.    Caso seja a primeira vez nos serviços online, clique em ‘Primeiro Acesso’ e solicite a sua senha, que chegará em seu e-mail cadastrado no CRA.

**PRAZO PARA EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL - CIP**:

Até 04 **(quatro) dias úteis** após a apresentação dos documentos e pagamento da taxa. Entrega via correios.

|  |  |
| --- | --- |
| Interface gráfica do usuário, Aplicativo  Descrição gerada automaticamente com confiança média |  **Texto  Descrição gerada automaticamente com confiança média** |